

ANEXO VIII integrante da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020

Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico - TAR
ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE REFORMA

ATENÇÃO: Somente poderá ser solicitado o ALVARÁ DE EXECUÇÃO nos casos em que houve Alvará de Aprovação emitido através do procedimento 'Aprova Rápido'.

51. IDENTIFICAÇÃO	
51.1. Proprietário (ou possuidor):	
51.2. CPF/CNPJ:	
51.3. Responsável técnico pelo projeto:	
51.4. CREA/CAU:	
51.5. Responsável técnico pela obra:	
51.6. CREA/CAU:	
51.7. Endereço da obra:	

52. ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTANDE DE VENDAS		
	SIM	NÃO
52.1. É prevista a implantação de estande de vendas no imóvel? Se 'sim', deverá ser informado no preenchimento do <i>Requerimento de Uso e Ocupação do Solo</i> . Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Declaração (Anexo IX da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

53. DADOS DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO		
53.1. Número do processo:		
53.2. Número do alvará:		
53.3. Data da publicação:		
	SIM	NAO
53.4. São apresentados todos os documentos e anuências referentes às ressalvas constantes do alvará de aprovação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

54. O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA "NÃO" EM TODOS OS ITENS RELACIONADOS		
	SIM	NÃO
54.1. O empreendimento está sujeito ao atendimento da cota de solidariedade em uma das alternativas listadas no §2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14, regulamentado pelo Decreto nº 56.538/15: <input type="checkbox"/> Produzirá EHIS em outro terreno: necessária apresentação do protocolo do pedido de aprovação do projeto das unidades de HIS em outro imóvel; ou <input type="checkbox"/> Doará terreno de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da área total do terreno do empreendimento: necessária apresentação de matrícula do terreno a ser doado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

55. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
	SIM	NÃO
55.1. Título de Propriedade (art. 4º da Lei nº 16.642/17): <input type="checkbox"/> Proprietário: inciso I do art. 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017), <input type="checkbox"/> Possuidor: inciso II do art. 5º do COE (documentação relacionada no art. 6º da Lei nº 16.642/17).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
55.2. Representação do proprietário e do possuidor (item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
55.3. Ficha técnica, contendo os dados cadastrais do imóvel, emitida por SEL/CASE e dentro do prazo de validade de 60 dias a partir da data da emissão.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

56. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (quando exigidos em ressalva no Alvará de Aprovação)		
56.1. É prevista doação para alargamento de passeio público? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Registro da doação, ou <input type="checkbox"/> Documentação para análise conforme legislação vigente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
56.2. O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Taxa e comprovante do pagamento integral.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
56.3. Existe divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (Art. 69 do Decreto nº 59.885/20). Área de terreno retificada:m ²	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
56.4. Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Comprovante de depósito de 50% (cinquenta por cento) do valor no FUNDURB.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

57. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO		
	SIM	NÃO
57.1. Declarações, de acordo com o projeto (Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017): <input type="checkbox"/> Declaração para licenciamento de elevadores, <input type="checkbox"/> Declaração para movimento de terra, <input type="checkbox"/> Declaração para licenciamento de tanques e bombas.	┘	┘
57.2. Imóvel em que incidem outras restrições, se fazendo necessária a apresentação das anuências dos órgãos competentes: (SOMENTE NOS CASOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA EM RESSALVA NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO): <input type="checkbox"/> ENEL <input type="checkbox"/> METRÔ <input type="checkbox"/> CPTM <input type="checkbox"/> SABESP <input type="checkbox"/> Outros:	┘	┘
57.3. Imóvel em que incide preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal (SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER ALTERAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DE TOMBAMENTO OU ÁREA ENVOLTÓRIA DE BEM TOMBADO SOBRE O IMÓVEL): <input type="checkbox"/> Com parecer do CÔNDEPHAAT e respectivas plantas vistas, e/ou <input type="checkbox"/> Com parecer do IPHAN e respectivas plantas vistas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

58. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SEL (Em caso de 'SIM', marcar a opção correspondente)		
Itens 7.1 e 7.2: SOMENTE QUANDO CONTEMPLADO NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO:		
	SIM	NÃO
58.1. SVMA/GTMAPP e TCA Necessária apresentação dos documentos relacionados na Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
58.2. SMT/CET <input type="checkbox"/> Com Certidão de Diretrizes emitida, ou <input type="checkbox"/> Com solicitação de emissão de Certidão de Diretrizes, nos casos em que conste somente Parecer Favorável no Alvará de Aprovação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Itens 7.3 a 7.6: SOMENTE QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO ADICIONAL POSTERIOR À EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO OU RESSALVA EXIGINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
58.3. SVMA/GTAC Necessária apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de GTAC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
58.4. DPH/CONPESP <input type="checkbox"/> Imóvel tombado, <input type="checkbox"/> Imóvel em processo de tombamento, <input type="checkbox"/> Imóvel em área envoltória de bem tombado, <input type="checkbox"/> Imóvel em área envoltória de bem em processo de tombamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
58.5. SIURB/PROJ <input type="checkbox"/> Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988; <input type="checkbox"/> Imóvel objeto de faixa "non aedificandi": <input type="checkbox"/> Córrego canalizado, <input type="checkbox"/> Galerias internas ao lote, <input type="checkbox"/> Galerias lindeiras ao lote. <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
58.6. DESAP (PGM)/ CGPATRI (SMG) Obs. Deverá ser assinalada a interface quando, constatada uma das hipóteses deste subitem, ainda não houver parecer e/ou demarcação nas peças gráficas por SIURB/PROJ. Imóvel objeto de desapropriação: incidência de desapropriação ajuizada com ou sem imissão de posse relativa a: <input type="checkbox"/> DIS <input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

59. DECLARAÇÕES (preenchimento obrigatório)

- DECLARO que **não** existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.
- DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão:

.....
.....
.....
.....
.....

DECLARO, ainda:

I) Ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela via ordinária de aprovação de projetos;

II) Que foram apresentados todos os documentos/anuências e atendidas todas as ressalvas constantes do Alvará de Aprovação;

III) Serem as informações aqui prestadas verdadeiras.

São Paulo, de ____ de _____ 20____.

Proprietário (ou possuidor)

Responsável técnico pelo projeto
CREA/CAU nº _____

Responsável técnico pela obra
CREA/CAU nº _____